



PORTARIA 98/2019.

**“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE
INCORPORAÇÃO A SERVIDORES EM
CONFORMIDADE COM A LEI 668/2019 E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

DIRCEU BETTONI, Prefeito de Paranhos/MS, no uso de suas atribuições autorizado pela Lei Orgânica deste Município em seu Art. 49 e incisos, e ainda, em conformidade com a Lei 668/2019, artigo 266 e seus incisos.

CONSIDERANDO que os servidores requereram a incorporação de cargos comissionados e gratificações de funções nos termos do Art. 266, Incisos I, II E III, que trata do Estatuto dos Servidores do Município;

CONSIDERANDO que os servidores demonstraram através de documentos que exerceram seus cargos por mais de cinco anos consecutivos ou sete anos interpolados, na forma da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a incorporação aos servidores abaixo relacionados em conformidade com o Art. 266 da Lei 668/2019, de acordo com relatório individualizado da Secretaria de Administração e Departamento de Pessoal:

MATRÍCULA	SERVIDOR	VALOR A INCORPORAR
2991/1	CLAUDINEI ORGADO	R\$ 2.931,66
28872/1	DENILSON APARECIDO RAFAINE	R\$ 2.556,11
471/2	OMAR MOHAMED ALLI FILHO	R\$ 1.597,67
11390/1	OSMAR PEREIRA CORDEIRO	R\$ 1.231,12
12280/1	ROGER TADEU KRAJEVSKI	R\$ 1.597,67
71880/1	RUDINEY SALAPATA	R\$ 1.379,85
3700/1	DERCIA ACOSTA	R\$ 2.229,23
13251/1	SUELI HAUT DE OLIVEIRA	R\$ 2.747,80
54362/1	ALDINAR RAMOS DIAS	R\$ 3.377,93

Dirceu Bettoni
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º - A Incorporação será adicionada ao salário base individual de cada servidor, devendo ser reajustado anualmente em conformidade com a Lei 558/2015 de 10 de novembro de 2015.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

Dirceu Bettoni
Prefeito Municipal

